PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.867, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de janeiro a março de 2.019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de janeiro a março de 2.019.

I - 01 de janeiro – Terça-Feira – Feriado Nacional;
II - 27 de janeiro – Domingo – Aniversário da Cidade – Feriado Municipal;
III - 04 de março – Segunda-Feira de Carnaval – Ponto Facultativo;
IV - 05 de março – Terça-Feira - Carnaval – Feriado Nacional;
V - 06 de março – Quarta-Feira de Cinzas - Ponto Facultativo;

Art. 2°. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/19.

Pedro Leopoldo, aos 22 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de janeiro a março de 2.019.